

EDITAL

Saída/2016/3520 GPH_PROCESSOS_GJ/2014/50188

AMÉLIA MUNI NANQUE SOARES CASSAMA

R FERREIRA DE CASTRO, LT. 330 - 1 A

1950-136 LISBOA

Cessação da Autorização de Utilização de Fogo Municipal (Audiência Prévia de Interessados)

Decorre nesta Empresa Municipal, desde 18 de Fevereiro de 2016, ao abrigo da alínea h) do Artigo 4º dos Estatutos da Gebalis, E.M. (publicados no Boletim Municipal n.º 1006, em 30 de Maio de 2013), um **procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Ferreira de Castro, Lote 330, 1ªA, Bairro da Flamengo, em Lisboa.**-----

No decurso da presente instrução apuraram-se indícios de prestação expressa de falsas declarações pelo senhor Andrónico Soares da Gama sobre facto e requisito determinante para o acesso à autorização de utilização do fogo municipal, por parte da senhora Amélia Muni Nanque Soares Cassama, designadamente falsas declarações sobre a composição da sua família, consubstanciada na alegação de uma relação de parentesco colateral que se não verifica. Declarações essas que foram prestadas em anterior audiência prévia de interessados realizada a 14 de Maio de 2012, em sede de instrução de anterior procedimento, e que foram sendo reiteradas ao longo do tempo junto dos nossos serviços.-----

Constituindo este facto um fundamento legal para a cessação da autorização de utilização da habitação, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, que entretanto revogou a Lei 21/2009, de 20 de Maio.-----

Comprovando-se consequentemente que existe também fundamento para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal, devido à permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa estranha ao senhor Andrónico Soares da Gama, e não autorizada pela entidade proprietária do fogo, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro.-----

Apuraram-se ainda indícios, em sede de instrução do presente procedimento, que a senhora Amélia Muni Nanque Soares Cassama subarrenda, ilicitamente, parte da habitação, constituindo também este facto outro fundamento legal para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal, devido a cessão parcial e onerosa, do gozo da habitação, nos termos do disposto na alínea e) do nº 2 do Artigo 1083º do Código Civil, disposição para a qual remete o nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro.-----

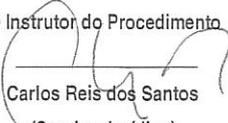
Assim, e no âmbito do presente procedimento, entende-se que a senhora Amélia Muni Nanque Soares Cassama é parte interessada com legitimidade procedimental, nos termos do Artigo 68º do CPA, gozando da respectiva capacidade, nos termos do Artigo 67º do CPA.-----

Nesta conformidade e em cumprimento do Artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de Janeiro, informa-se que o sentido possível e provável da decisão final é o da respectiva cessação da autorização de utilização do fogo municipal.-----

Fica assim notificada de que fica agendada realização de **audiência prévia de interessados, para o próximo dia 7 de Abril, quinta-feira, pelas 10H30, na Sede da GEBALIS, sita na Rua Costa Malheiro, Lote B12, no Bairro Dr. Alfredo Bensaúde**, nos termos do Artigo 122º do CPA.-----

Caso não tenha disponibilidade, no dia e hora agendados, dispõe de **dez (10) dias úteis**, contados da data de recepção da presente notificação, para contactar a Sede da GEBALIS, sita na Rua Costa Malheiro, Lote B12, no Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, em Lisboa, ou através do telefone 217511000 (Serviço Jurídico – Carlos Reis dos Santos) a fim de se proceder a marcação de outro dia e hora mais convenientes, advertindo-se desde já que a falta de comparência será livremente apreciada para efeitos de prova., Mais se informando que poderá juntar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso, podendo igualmente, e no âmbito deste procedimento, designadamente para consulta do processo, contactar o mesmo Serviço Jurídico, durante os dias úteis e em horário de expediente a fim de se proceder a marcação que seja de mútua conveniência.-----

O Instrutor do Procedimento


Carlos Reis dos Santos
(Serviço Jurídico)

Afixado às 12 horas e 00 minutos
do dia 22 de abril de 2015


Pelo Suporte Residencial

NOTA: Para os efeitos da alínea d) do nº 1 do Artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente Edital também na Junta de Freguesia e nas nossas instalações do Gabinete de Bairro da respectiva área do fogo municipal, bem como no nosso site www.gebalis.pt

EDITAL

Saída/2016/3518 GPH_PROCESSOS_GJ/2014/50188

ANDRÓNICO SOARES DA GAMA

R FERREIRA DE CASTRO, LT. 330 - 1 A
1950-136 LISBOA

Cessação da Autorização de Utilização de Fogo Municipal (Audiência Prévia de Interessados)

Decorre nesta Empresa Municipal, desde 18 de Fevereiro de 2016, ao abrigo da alínea h) do Artigo 4º dos Estatutos da Gebalis, E.M. (publicados no Boletim Municipal n.º 1006, em 30 de Maio de 2013), um **procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Ferreira de Castro, Lote 330, 1ªA, Bairro da Flamenga, em Lisboa.** -----

No decurso da presente instrução, apuraram-se indícios de prestação expressa de falsas declarações pelo senhor Andrónico Soares da Gama sobre facto e requisito determinante para o acesso à autorização de utilização do fogo municipal, por parte da senhora Amélia Muni Nanque Soares Cassama, designadamente falsas declarações sobre a composição da sua família, consubstanciada na alegação de uma relação de parentesco colateral que se não verifica. Declarações essas que foram prestadas em anterior audiência prévia de interessados realizada a 14 de Maio de 2012, em sede de instrução de anterior procedimento, e que foram sendo reiteradas ao longo do tempo junto dos nossos serviços. -----

Constituindo este facto um fundamento legal para a cessação da autorização de utilização da habitação, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, que entretanto revogou a Lei 21/2009, de 20 de Maio. -----

Comprovando-se conseqüentemente que existe também fundamento para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal, devido à permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa estranha ao senhor Andrónico Soares da Gama, e não autorizada pela entidade proprietária do fogo, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro. -----

Apuraram-se ainda indícios, em sede de instrução do presente procedimento, que a senhora Amélia Muni Nanque Soares Cassama subarrenda, ilicitamente, parte da habitação, constituindo também este facto outro fundamento legal para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal, devido a cessão parcial e onerosa, do gozo da habitação, nos termos do disposto na alínea e) do nº 2 do Artigo 1083º do Código Civil, disposição para a qual remete o nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro. -----

Nesta conformidade e em cumprimento do Artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de Janeiro, informa-se que o sentido possível e provável da decisão final é o da respectiva cessação da autorização de utilização do fogo municipal. ---

Fica assim notificado de que fica agendada realização de **audiência prévia de interessados, para o próximo dia 6 de Abril, quarta-feira, pelas 10H30, na Sede da GEBALIS**, sita na Rua Costa Malheiro, Lote B12, no Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, nos termos do Artigo 122º do CPA. -----

Caso não tenha disponibilidade, no dia e hora agendados, dispõe de **dez (10) dias úteis**, contados da data de recepção da presente notificação, para contactar a Sede da GEBALIS, sita na Rua Costa Malheiro, Lote B12, no Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, em Lisboa, ou através do telefone 217511000 (Serviço Jurídico – Carlos Reis dos Santos) a fim de se proceder a marcação de outro dia e hora mais convenientes, advertindo-se desde já que a falta de comparência será livremente apreciada para efeitos de prova., Mais se informando que poderá juntar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso, podendo igualmente, e no âmbito deste procedimento, designadamente para consulta do processo, contactar o mesmo Serviço Jurídico, durante os dias úteis e em horário de expediente a fim de se proceder a marcação que seja de mútua conveniência. -----

O Instrutor do Procedimento

Carlos Reis dos Santos

(Serviço Jurídico)

Afixado às 12 horas e 00 minutos
do dia 22 de Março de 2015

Pelo Suporte Residencial

NOTA: Para os efeitos da alínea d) do nº 1 do Artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente Edital também na Junta de Freguesia e nas nossas instalações do Gabinete de Bairro da respectiva área do fogo municipal, bem como no nosso site www.gebalis.pt

GEBALIS

GESTÃO DO ARRENDAMENTO SOCIAL EM BAIROS MUNICIPAIS DE LISBOA, E.M. SA

● SEDE

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B 12
1800 - 412 Lisboa

● TELEFONE

217 511 000
FAX
217 572 870

● E-MAIL

gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

● CONTRIBUINTE

503541567
C.R.C. LISBOA
642/951128

● CAPITAL SOCIAL

1 300 000,00 Euros

